

**LEI Nº. 661 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DO DUODÉCIMO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 649/2020 (E NAS DEMAIS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica retificado o valor do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de São Pedro da Cipa. O montante previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual de R\$ 66.820,00 mensais, totalizando R\$ 801.840,00 ao ano, passará a ser de R\$ 69.820,00 ao mês (a partir de março de 2021), totalizando R\$ 831.840,00 ao ano. A diferença de R\$ 30.000,00 tem origem na anulação da dotação orçamentária discriminada abaixo.

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
<b>05</b>	Secretaria de Adm. e Finanças	
<b>08</b>	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	
<b>04</b>	Administração	
<b>122</b>	Administração Geral	
<b>0002</b>	Ação Administrativa	
<b>2007</b>	Efetuar Pagamento de Precatórios	
<b>3.3.90.91</b>	Sentenças Judiciais	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária na entidade 02 – Câmara Municipal:

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
<b>02</b>	Câmara Municipal de São Pedro da Cipa	
<b>01</b>	Câmara Municipal	
<b>01</b>	Gabinete do Presidente	
<b>01</b>	Legislativa	
<b>031</b>	Ação Legislativa	
<b>0001</b>	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>2003</b>	MAN. E ENCARGOS C/ O LEGISLATIVO	
<b>3.3.90.93</b>	Indenizações e Restituições	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**